DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS

Aviso de Contratação 38/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2026	785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA /RS	JONATAS DA COSTA FARIAS	10/11/2026 10:32 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	30/2026	63155.001050/2026-16

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

38/2026

CONTRATANTE (UASG)

785332

OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) notebook, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Delegacia Fluvial de Uruguaiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.524,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 11/NOV/2026 à 13/NOV/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 18h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA FLUVIAL DE URUGUAIANA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2026

(Processo Administrativo n° 63155.001050/2026-16)

A Delegacia Fluvial de Uruguaiana torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, para a aquisição de 01 (um) notebook, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Organização Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) notebook, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Delegacia Fluvial de Uruguaiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	Notebook com processador de no mínimo 10 núcleos e 12 threads, 8 GB de memória RAM DDR5, SSD de 512 GB, tela de 15,6					

1	polegadas com resolução Full HD (1920 x 1080), vídeo integrado, webcam e microfone integrados, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, teclado padrão ABNT2 e sistema operacional Windows 11 Home original, licenciado e ativado. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de carregador e com garantia mínima de 12 meses.	482382	UN	1	R$ 5.524,00	R$ 5.524,00

1.2 Modelo de referência: Notebook Dell DC15-I51334U-A50, 15,6", Full HD, processador de 10 núcleos e 12 threads, 8 GB de memória RAM e SSD de 512 GB, Windows 11 Home, ou equipamento de características técnicas equivalentes ou superiores.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica à presente contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema Compras.gov.br.

3.2. O fornecedor deverá atender às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A disputa de lances ocorrerá no ambiente eletrônico, na data e horário divulgados no sistema.

5.2. Durante a fase de lances, os fornecedores poderão apresentar ofertas sucessivas, observadas as regras do sistema eletrônico.

5.3. O julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço por item.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, a proposta de menor preço será submetida à análise quanto à sua conformidade com as especificações do objeto.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência ou da legislação aplicável.

6.3. A proposta vencedora deverá ser aceita somente se demonstrada sua exequibilidade e conformidade com o objeto contratado.

6.4 Poderão ser solicitados documentos complementares, catálogos, fichas técnicas ou esclarecimentos.

6.5 Serão desclassificadas propostas incompatíveis com as exigências deste Aviso ou do Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 O fornecedor melhor classificado deverá comprovar:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal federal;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade trabalhista;
- certidão negativa de falência;
- capacidade técnica compatível com o objeto.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica à presente contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Não se aplica à presente contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

10.3. O prazo de entrega dos bens será de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

10.4. Os bens deverão ser entregues na:

Delegacia Fluvial de Uruguaiana
Rua Domingos de Almeida, nº 1194
Centro – Uruguaiana/RS
CEP 97501-600

10.5. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

10.6. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O fornecedor que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

12.2. O valor estimado da contratação será aquele definido na pesquisa de preços realizada pela Administração e informado no sistema Compras.gov.br, observadas as regras relativas ao sigilo do orçamento, quando aplicáveis.

12.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

ANEXO III – Termo de Ciência e Concordância.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JONATAS DA COSTA FARIAS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 09:54:43.

FERNANDA DE CASTRO CORBAGE NOGUEIRA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 10:19:20.

LEONARDO PALACIO ALVES

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 10:27:55.